



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000  
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

Lei Municipal nº 669, de 03 de julho de 2014.

**Dispõe sobre alienação de veículo, pertencente a esta Prefeitura e dá outras providências.**

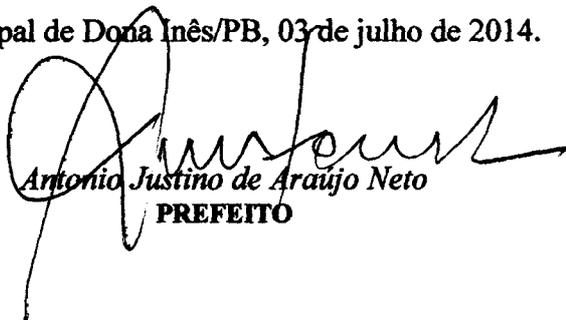
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar o veículo abaixo discriminado, inservíveis a Administração Pública Municipal, através da modalidade leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

*Parágrafo Único* - CAR CAMINHÃO/ CARR. ABERT, placa DNA2435/PB, movido a diesel, cor branca, ano/ modelo 2004, chassis nº 9BWBE72S54R415999, código renavam 823320464.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 03 de julho de 2014.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO